

Art. 2º A ação educativa será realizada na modalidade de ensino a distância, envolvendo encontros síncronos nos dias 16, 17, 23, 24/10/2023, das 14h às 18h.

Art. 3º O superior hierárquico máximo de cada unidade administrativa deverá encaminhar para o e-mail da UNICORP, até o dia 09 de outubro de 2023, lista nominal com matrículas dos servidores, respectivamente subordinados, que foram abrangidos pela convocação prevista neste normativo, para realização das inscrições diretamente pela Universidade Corporativa.

Art. 4º É facultada aos servidores que atuam na área fim do Poder Judiciário da Bahia e nas demais áreas administrativas a realização do Curso de que trata este Decreto, condicionado à disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. As inscrições, previstas no caput deste artigo, devem ser realizadas, até o dia 10 de outubro, diretamente no SIEC, por meio do link: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>.

Art. 5º Eventuais dúvidas e informações necessárias à realização da capacitação em comento deverão ser encaminhadas para o e-mail: [unicorp@tjba.jus.br](mailto:unicorp@tjba.jus.br), indicando no assunto: Curso “TÉCNICA LEGISLATIVA”.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 760, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto Judiciário nº 585, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Credenciamento dos Agentes Arrecadores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, à vista do que consta no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/63581,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 867, de 22 de setembro de 2017, que instituiu a Comissão de Credenciamento dos Agentes Arrecadores,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Credenciamento dos Agentes Arrecadores, estabelecida pelo Decreto Judiciário nº 585, de 16 de setembro de 2021, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I- Membros efetivos:

- a) Marks Sena Ferreira, cad. 904.339-0, do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização – NAF;
- b) Mário Rodrigues Xavier, cad. 903.693-8, do Núcleo de Licitação – NCL/SEAD;
- c) Eliana dos Santos Lima, cad. 967.850-6, da Diretoria de Finanças – COORF/DFA;
- d) Liana Andrade Doria, cad. 969.196-0, da Coordenação de Arrecadação – COARC/NAF; e
- e) Neyla Teixeira Fontan, cad. 969.654-7, da Coordenação de Sistemas – COSIS/SETIM.

II- Membros suplentes:

- a) Latércio Marques da Luz Júnior, cad. 501.543-0, do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização – NAF;
- b) Ana Maria Carvalho Santos, cad. 807.516-6, do Núcleo de Licitação – NCL/SEAD;
- c) Joseli da Silva Passos Alves, cad. 501.916-8, da Diretoria de Finanças – DFA/SEAD;
- d) Maria Auxiliadora Santos de Almeida, cad. 501.339-9, da Coordenação de Arrecadação – COARC/NAF; e
- e) Marcelo Sacramento Garcia, cadastro 970.249-0, da Coordenação de Sistemas – COSIS/SETIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente